

Decreto n. 130, de 18 de julho de 1974.

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 20.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências.

Paldon Farfás, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei n.º 473 de 9 de julho de 1974,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender ao recurso da dotação consignada no orçamento vigente à Secretaria de Obras e Obras, de Categorias Econômicas, 3.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 4.1.1.2 - Início de Obras, item 0100 - Educandário de Araguaiana.

Art. 2.º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do "superávit" financeiro apurado no balanço patrimonial de

4.973.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saldon Sampaio
Prefeito Municipal

Leônio P. da Silva
Secret. de Finanças